LEI Nº 1.408/85
De 24.10.85

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr$ 42.122.281.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal - da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$.. 42.122.281 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e-dois mil duzentos e oitenta e um cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação:

046.15-4.1.2.0-08.42.188.2.30 - Ensino Regular.....42.122.281

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 24 de outubro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste gabinete em 24.10.85
Notificados os interessados na data supra.

Hugo César de Souza Corrêa
Chefe de Gabinete Interino